



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE JUNHO DE 2006 - ANO IX - Nº 182

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 693 DE 16 DE JUNHO DE 2006 - Majora os vencimentos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica majorado linearmente em 6% (seis por cento) os vencimentos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sobral. Art. 2º - Dentro do Organograma da Câmara Municipal de Sobral, criado pela Lei 573/2005, ficam criados 12 (doze) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, com vencimentos de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e representação de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), totalizando uma remuneração de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). CARGO - Assessor Técnico - VENC. BASE - R\$ 600,00 REPRESENTAÇÃO - R\$ 780,00 - TOTAL - R\$ 1.380,00 - VAGAS 12. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 694 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 03 (três) meses, prorrogável por igual período. Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I assistência a situações de calamidade pública; II combate a surtos endêmicos; III realização de recenseamentos; IV admissão e substituição de docente do ensino público municipal, em casos de defasagem e carência insanável; V execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade; VI prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte; VII - execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório; VIII o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes. Art. 3º - Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município. Art. 4º - É vedado o desvio de atribuições, funções ou encargos de pessoal contratado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por conveniência da Administração;

III por suprimento da necessidade que redundou na contratação; IV por iniciativa do contratado. Art. 6º - Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 559, de 13 de dezembro de 2004. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2006, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 695 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Dispõe sobre a instituição no Município de Sobral, do evento denominado "SEMANA CULTURAL DO ARTISTA ESPECIAL", na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída no município de Sobral a "SEMANA CULTURAL DO ARTISTA ESPECIAL", a ser realizada anualmente na semana compreendida entre os dias 21 a 28 de agosto, tendo sua abertura oficial sempre no dia 21 de agosto, "SEMANA NACIONAL DO EXCEPCIONAL" e integrará a agenda do Município. Art. 2º - Visando divulgar trabalhos nas diversas áreas artísticas, realizados por pessoas com deficiência radicadas no município de Sobral, durante a "SEMANA CULTURAL DO ARTISTA ESPECIAL", serão realizadas: I - exposições de pintura, desenho e escultura; II - trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato; III - apresentações teatrais; IV - apresentações musicais; V - números de dança; VI - corais e outras manifestações artísticas. Art. 3º - As exposições e espetáculos artísticos, serão realizados em bens próprios municipais destinados a tais tipos de atividades ou que se mostrem apropriados a realização das mesmas. Podendo ainda ser realizada parcerias com outros bens públicos ou privados. Art. 4º - A realização da "SEMANA CULTURAL DO ARTISTA ESPECIAL" ficará sob responsabilidade da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, que poderá valer-se de convênios com outras Secretarias Municipais, bem como com outros entes públicos e outras entidades que desempenhem trabalhos com pessoas com deficiência. Art. 5º - A Secretaria responsável, estabelecerá, em regulamento específico, as normas que regerão anualmente o evento, as categorias de trabalhos, inscrições, premiações, comissão selecionadora ou julgadora e outros detalhes, podendo convidar para participar de sua organização, artistas, críticos e profissionais das artes plásticas e outras entidades de atuação na área cultural e de ensino e promoção das artes plásticas às pessoas com deficiência. Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º - Esta

**Valorize seus Atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA ZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 696 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Altera disposições da Lei nº 017/77, de 17 de outubro de 1977, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente da Cidade de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os dispositivos da Lei nº 017/77, de 17 de outubro de 1977, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O COMDEMA será composto de 28 (vinte e oito) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo presidido pelo Secretário da Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente- SPLAM, na qualidade de presidente e membro nato: I Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente- SPLAM. II - Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA; III Secretaria de Educação; IV Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental; V Procuradoria Geral do Município; VI Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; VII Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA; VIII Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobral; IX Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE; X Câmara Municipal de Sobral; XI Clube dos Diretores Lojistas de Sobral DCL; XII Ordem dos Advogados do Brasil OAB Seção de Sobral; XIII Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA; XIV Diocese de Sobral; XV Ministério Público Estadual; XVI Federação das Indústrias do Estado do Ceará; XVII Associação Comercial e Industrial de Sobral; XVIII Federação das Associações Comunitárias; XIX Associação dos Agentes Sanitários; XX Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN/Sobral. XXI Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. XXII - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará COGERH. XXIII Universidade Federal do Ceará UFC. XXIV Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Cimento, Cal e Gesso de Sobral; XXV Associação dos Criadores da Zona Norte do Ceará. XXVI Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em

Agropecuária e Recursos Hídricos IDETAGRO. XXVII Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador CEAT; XXVIII Federação das Empresas de Transporte Rodoviários dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão CEPIMAR. § 3º - Será deliberado pelo Plenário, em sua primeira reunião ordinária, a escolha do Secretário e Tesoureiro, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, permitido a recondução, por igual período. § 6º - Na ausência do Secretário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o COMDEMA será presidido pelo Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA; § 7º - Em caso de empate o Presidente exercerá seu direito de voto qualificado, para o desempate. § 8º - O quorum das Reuniões Plenárias do COMDEMA será de 1/3 (um terço) de seus membros para abertura das sessões e de maioria simples para deliberações". "Art. 9º - A execução de planos, programas, obras, a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividades e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerá de aprovação prévia do COMDEMA e, de prévio licenciamento ambiental pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, devendo ser observadas a legislação ambiental federal, estadual e municipal, normas reguladoras e normas técnicas aplicáveis ao caso. § 5º - As licenças de qualquer espécie de origem federal ou estadual não excluem a necessidade de licenciamento pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, § 6º - As licenças ambientais expedidas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA deverão ser renovadas anualmente, vinculada a sua renovação ao atendimento integral das normas ambientais". Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 697 DE 30 DE JUNHO DE 2006 - Estabelece a base de incidência e os percentuais para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade relativos aos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os adicionais de insalubridade e de periculosidade, de que trata o art. 72 do Regime Jurídico Único do Município de Sobral (Lei nº 38 de 15 de dezembro de 1992), são devidos aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que vierem a trabalhar, com habitualidade, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, nos termos, condições e limites fixados nas normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral, e incidirão sobre o vencimento básico do servidor. Parágrafo Único - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles. Art. 2º - Para os fins desta Lei, a caracterização e a classificação da insalubridade ou da periculosidade dar-se-á mediante a feitura de laudo pericial a cargo de Médico do Trabalho ou de Engenheiro do Trabalho, devidamente registrado nos respectivos conselhos. Art. 3º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, efetuará o pagamento da remuneração de seus servidores quinzenalmente. Parágrafo Único - Na primeira quinzena será efetuado o pagamento num percentual de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, ficando os 60% (sessenta por cento) restantes a serem pagos na segunda quinzena, quando, então, serão efetuados os devidos descontos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 698 DE 30 DE JUNHO DE 2006 - Altera a remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica majorado em 6% (seis por cento) o salário base dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. §1º - Fica majorado para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário base dos servidores públicos, ocupantes de cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. §2º - Fica majorada em 6% (seis por cento) a gratificação de função/representação dos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. Art. 2º - Fica majorado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor total do Vale Refeição, de que trata a Lei nº 493, de 06 de janeiro de 2004. Art. 3º - Fica criado o Auxílio Filho Excepcional, vantagem destinada a todo servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, correspondente a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser concedida mensalmente, por cada filho excepcional, devidamente reconhecido mediante a apresentação de laudo médico pericial emitido por órgão oficial do Município, do Estado ou da União. Art. 4º - Fica assegurada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, a ser promovida no mês de junho de cada ano. Art. 5º - Os efeitos da presente Lei retroagirão à data de 01 de maio de 2006. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 840 DE 02 DE MAIO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 640/05, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$

3.017.175,00 (três milhões, dezessete mil e cento e setenta e cinco reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 02 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 840, de 02 de maio de 2006	
Anulação de Dotações	
04.000- Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.113.1026 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim	
44- Investimentos	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.148.1106 - Implantação e Estruturação do Centro de Formação	
44- Investimentos	30.000,00
12.361.148.1108 - Concessão de Incentivos ao Grupo Magistério	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
12.361.149.1112 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
44- Investimentos	300.000,00
12.361.152.1115 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
33- Outras Despesas Correntes	29.000,00
12.365.153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44- Investimentos	5.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	205.000,00
12.361.149.2093 - Desenvolvimento de Atividades Extracurriculares em Caráter de Profissionalização	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
44- Investimentos	140.000,00
12.361.149.2094 - Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
44- Investimentos	50.000,00
12.361.151.2098 - Implantação e Estruturação de Rede Integrada de Bibliotecas Escolares	
33- Outras Despesas Correntes	120.000,00
44- Investimentos	60.000,00
12.361.151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	
33- Outras Despesas Correntes	3.175,00
Total da Entidade	1.062.175,00

08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.105.1009 - Manutenção, Conservação e Funcionamento	
31- Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
13.128.142.1096 - Realização de Oficinas para Qualificação Profissional	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
13.392.106.2019 - Qualificação Profissional	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	350.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
44- Investimentos	50.000,00
22.661.137.1062 - Criação de Novos Distritos Industriais	
31- Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
44- Investimentos	90.000,00
11.334.138.1065 - Implantação do Centro de Negócios	
44- Investimentos	40.000,00
Total da Entidade	210.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.139.1074 - Apoiar a Agricultura de Sequeiro	
44- Investimentos	45.000,00
20.601.139.1077 - Apoiar a Produção com Mandallas	
33- Outras Despesas Correntes	45.000,00
20.602.141.1087 - Apoiar a Estruticultura	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
04.112.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	160.000,00
11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.453.123.1038 - Infra - Estrutura Urbana de Transportes	
44- Investimentos	600.000,00
Total da Entidade	600.000,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44- Investimentos	300.000,00
Total da Entidade	300.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44- Investimentos	100.000,00
15.451.108.1014 - Ampliação e Manutenção de Avenidas e Ruas	
44- Investimentos	50.000,00
15.451.108.1015 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
44- Investimentos	40.000,00
Total da Entidade	190.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
17.511.132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
18.541.135.2064 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	70.000,00
16.101 - Gabinete do Vice - Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
44- Investimentos	10.000,00
Total da Entidade	30.000,00
Total das Anulações	3.017.175,00
Anexo II do Decreto 840, de 02 de maio de 2006	
Créditos Suplementares	
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
44- Investimentos	42.000,00
Total da Entidade	42.000,00

04.000 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento Ações de Cidadania e Segurança Municipal	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.365.153.1117 - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44- Investimentos	65.000,00
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33- Outras Despesas Correntes	545.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
44- Investimentos	120.000,00
12.365.153.2100 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	3.175,00
12.364.154.2106 - Ações Especiais de Educação	
33- Outras Despesas Correntes	329.000,00
Total da Entidade	1.062.175,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33- Outras Despesas Correntes	350.000,00
Total da Entidade	350.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
19.573.136.2068 - Manutenção e Divulgação do PRODETEC	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	210.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
33- Outras Despesas Correntes	90.000,00
Total da Entidade	110.000,00
11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
33- Outras Despesas Correntes	450.000,00
15.451.126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
15.452.126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	600.000,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.118.1032 - Núcleo de Atenção Esportivo Social	
33- Outras Despesas Correntes	300.000,00
Total da Entidade	300.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
25.752.108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	90.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
15.452.135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
15.452.135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	70.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
31- Pessoal e Encargos Sociais	28.000,00
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
04.131.133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	108.000,00
16.101 - Gabinete do Vice - Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total da Entidade	30.000,00
Total dos Créditos Adicionais	3.017.175,00

DECRETO Nº 857 DE 06 DE JUNHO DE 2006 - Regulamenta a Lei nº 608 de 31 de maio de 2005, que cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal cargos de provimento efetivo para realização de Concurso Público Municipal, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 608 de 31 de maio de 2005, DECRETA: Art. 1º - Os vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Médico do PSF, ficam distribuídos e especificados, conforme Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - O médico do Programa Saúde da Família efetuará seu trabalho no horário das 7h às 21h durante os dias da semana, compreendidos de segunda à sexta-feira, e nos finais de semana das 8h às 18h, limitados às 40h semanais, ficando a critério do Secretário de Saúde do Município a expedição de Portaria disciplinando a escala para a devida lotação. Parágrafo único A carga horária também poderá ser cumprida na forma de acompanhamento a pacientes que necessitem de remoção entre serviços de saúde, incluindo as de caráter intermunicipal. Art. 3º - Compete aos médicos que serão lotados nos Centros de Saúde da Família, o exercício da função de preceptor dos estudantes de Medicina e dos médicos residentes em estágio no Município de Sobral. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 857 DE 06 DE JUNHO DE 2006 - QUADRO I Vencimentos CARGO - MÉDICO DE PSF SALÁRIO BASE - R\$ 2.100,00 GRATIFICAÇÕES - R\$ 1.365,00 (65%) ADICIONAIS - R\$ 1.365,00 (65%) - DEMAIS VANTAGENS - R\$ 1.028,53 (48,97%) - TOTAL DOS VENCIMENTOS - R\$ 5.858,53.

DECRETO Nº 858 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 513 de 14 de junho de 2004, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 513 de 14 de junho de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3150501/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração industrial a fim de caracterizar um curtume de estrutuicultura, neste Município, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa ARAVESTRUZ NORDESTE S/A AGRONEGÓCIOS E EXPORTAÇÃO, o imóvel, com área de 255 ha, situado à margem da BR 222, Km 180, na localidade "Poço Verde", Distrito de Aracatiçu, estremando-se ao Poente, com o leito do Rio Aracatiçu; ao Nascente, com a Fazenda Ipueirinha; ao Norte, com propriedade de Maria Júlia Gomes e Virgílio Fernandes Mendes, e ao Sul, com propriedade de Raimundo Sebastião de Souza. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial a fim de caracterizar um curtume de estrutuicultura, neste Município, Art. 3º - A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 859 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 673 de 10 de abril de 2006, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 673 de 10 de abril de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3150502/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração industrial a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa ARC CRIATÓRIO DE AVESTRUZ LTDA, o imóvel, com área de 326,52 ha situado no Distrito de Jaibaras, na localidade Paysandu (Inscrição no INCRA nº 148.130.020.672-9, Lote nº 02 da Licitação. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município. Art. 3º A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 860 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 673 de 10 de abril de 2006, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 673 de 10 de abril de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3150502-2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração industrial a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa OA CRIATÓRIO DE AVESTRUZ LTDA, o imóvel, com área de 350 ha, situado no Distrito de Jaibaras, na localidade de Desejada (Inscrição no INCRA nº 148.130.000.203-9, Lote nº 01 da Licitação. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município. Art. 3º - A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 861 DE 28 DE JUNHO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 673 de 10 de abril de 2006,

a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 673 de 10 de abril de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3150502/2006, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração industrial a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município, DECRETA: Art. 1º Fica doado à empresa SOBRAL CRIATÓRIO DE AVESTRUZ LTDA, o imóvel, com área de 340 ha, situado no Distrito de Jaibaras, na localidade de Maracajá (Inscrição no INCRA nº 148.130.018.899-2, Lote nº 03 da Licitação. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial a fim de caracterizar um Criatório de Avestruz, neste Município. Art. 3º A empresa beneficiada pela doação, obrigará-se ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 6.415/2006 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 264 de 17 de outubro de 1997, c/c o Art. 2º da Lei nº 031/91, c/c a Lei nº 148 de 12 de novembro de 1997, RESOLVE: Prorrogar o mandato da atual diretoria do CONDEMA, bem como dos demais Conselheiros pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de maio de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - BENEFICIÁRIO - O Município de Sobral. CONTRATADO - O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO - Realização de obras de infra-estrutura urbana e saneamento do município. VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.746.000 (Dezesseis Milhões e Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais). CARÊNCIA - 36 Meses. AMORTIZAÇÃO - 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas. DATADO CONTRATO - 06 de junho de 2006.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2006 - O Prefeito Municipal de Sobral, consoante ao que dispõe o item 77, do Edital do Concurso Público nº 002/2005 de 20 de outubro de 2005, do Programa Saúde da Família, publicado no Diário oficial do Estado do Ceará de 26 de outubro de 2005; CONVOCA os aprovados, relacionados no anexo I deste Edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido Concurso, cujo resultado foi homologado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 019/2006, publicado no Diário Oficial do Estado 16 de maio de 2006, para comparecerem, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente edital, à sede da Prefeitura de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250 Centro - Coordenação de Recursos Humanos 4º andar, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h, munidos de fotocópia de toda documentação constante do anexo II, devidamente autenticada, a fim de tratarem dos procedimentos relativos a nomeação. Esclarece, por oportuno, que o não cumprimento do prazo do presente Edital implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece,

finalmente, que a apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis. A presente convocação visa atender o item nº. 77 do edital do certame. Sobral - CE, 30 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito de Sobral."

ANEXO I - RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL CONVOCADOS POR CARGO:		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
63916	ANA VERUSKA MARTINS DE CARVALHO BASTOS	1º
275255	PEDRO GOMES CAVALCANTE NETO	2º
648078	MAURÍCIO MEDEIROS DE FREITAS FILHO	3º
379328	ANGÉLICA SILVA DE LUNA FREIRE	4º
1068083	CHRISTIANE AGUIAR NOBRE	5º
487007	JOSINO QUARESMA DE SOUSA FILHO	6º
328480	GISELE COLLYER ALVES	7º
191604	JOÃO PAULO TAVARES LINHARES	8º
595063	LEONARDO ELLERY MARINHO	9º
267309	LUIS EDMUNDO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO	10º
295027	PEDRO JOSE FERREIRA DE MENESES	11º
238414	HIROKI SHENKAI	12º
486795	JOÃO CARLOS VASCONCELOS DIAS	13º
67962	JOSE SILVESTRE GUMARAES COELHO	14º
1072404	ANDREA DE OLIVEIRA ROCHA	15º
159611	RICARLA MARIA OLIVEIRA BRITO DO BOMFIM	16º
1116339	VICENTE LOPES MONTE NETO	17º
399094	ALAIDE MARIA RODRIGUES DEOLINDO	18º
108910	VALDO ALENCAR ROLIM FILHO	19º
150185	MANUELA DE CASTRO MONTE	20º
334448	JESSY JANNE DE LIMA GOMES	21º
1149652	ANA GISELE ALVES VASCONCELOS	22º
248924	IRIS FLÁVIA ARCANJO E CAVALCANTE	23º
1073451	ALINE ANGELIM DIAS	24º
711560	LENISSE PEREIRA DA PONTE BEZERRA	25º
1110454	NATHAN MENDES SOUZA M	26º
1096001	CRISTIANA FREIRE QUEIROZ LIMA	27º
170079	CARLOS CESAR LOPES MACHADO	28º
700177	VERLENE DE ARAUJO VERDIANO	29º
543519	LEONARDO AUGUSTO ARAUJO ARAGAO	30º
646091	EDINA GOMES MACHADO	31º
422630	SHIRLEY SUELY DOS SANTOS ALBUQUERQUE	32º
668753	FABRICIA CARNEIRO TORRES	33º
194590	MARIA DENISE VIDAL PORTELA	34º
420549	EMERSON ANDRE DE CARVALHO	35º
364150	PATRICIA BATISTA ROSA	36º
1036769	JOSE RONALDO DIAS CARNEIRO	37º
1125540	FRANCISCO RUFINO DE ARAUJO FILHO	38º
908843	JULIANA COSTA CAMPELO	39º
710032	JOSE FÁBIO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA	40º
84840	PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA	41º
1123971	FRANCISCA EDMEA MELO ROCHA	42º
46809	PAULO RODRIGUES NUNES NETO	43º
636355	REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO FILHO	44º

ANEXO II - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA EM FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA - Fotocópia da Cédula de Identidade (RG); Fotocópia do CPF; Fotocópia do PIS/PASEP; (Caso não possua preencher ficha de solicitação na Coordenação de RH da Prefeitura de Sobral); Fotocópia do TÍTULO DE ELEITOR; Fotocópia do COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO; Fotocópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (Quando for o caso); Fotocópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Quando for o caso); Fotocópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Se do sexo masculino); ATESTADO MÉDICO EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL COMPROVANDO HIGIEZ FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO; (Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro Sobral - CE Horário de Expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00) Fotocópia do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO ESPECÍFICO PARA A ÁREA DE CONCORREU; Fotocópia do REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE E DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO; Fotocópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; CERTIDÃO NEGATIVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO CRIMINAL COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, EXCETO NO CASO EM QUE TENHA HAVIDO CUMPRIMENTO DA PENA OU REABILITAÇÃO, DAS CIDADES ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS; CERTIDÕES DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, NOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO ESTADUAIS E NA ESFERA FEDERAL; DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O SEU PATRIMÔNIO; DECLARAÇÃO, DO PRÓPRIO CANDIDATO, DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO. (Modelo de Declaração disponível na Coordenação de RH da Prefeitura de Sobral) FOTOGRAFIA 3X4 (UMÁ);

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUERENDO POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTAGEM - Eu, _____, Aprovado(a) na _____ colocação para o cargo de; _____, declaro para os devidos fins, principalmente para efeito de cumprimento do que dispõe o item 14.2.1 do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sobral, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8.071, de 06 de já neiro de 2004, que não tenho nenhum desejo em assumir, de imediato, a minha vaga no aludido certame, solicitando que seja meu nome posicionado no final da listagem do cargo acima aludido, autorizando, por conseguinte, que o Poder Público Municipal convoque o próximo candidato na ordem classificatória. Por ser a expressão da minha vontade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos. Sobral-CE., _____ de _____ de 2006.

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO. Eu, _____, Inscrição n.º _____, aprovado(a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não exerço nenhum outro cargo ou emprego público, no Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal, como também, nos Poderes Legislativos (Municipal, Estadual e Federal) e Judiciários (Estadual e Federal), que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, inc. XVI e XVII, da Constituição Federal, AUTORIZANDO ao Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que,

caso seja encontrada incompatibilidade, além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de minha nomeação, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos. * - Art. 299 do CP Pena Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa Sobral-CE, _____ de _____ de 2006.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.361/2006 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ANA PAULA LIMA DO VALE, do cargo de Provimento em Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO DE COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.362/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções n.º 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal n.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA LOURENÇO, do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS -03, lotada na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO DE COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.363/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções n.º 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal n.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. APOLINÁRIO SANTOS LESSA, do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS - 03, lotado na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO DE COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.364/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções n.º 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal n.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. MANUEL VIEIRA LINHARES, do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS - 03, lotado na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - JÚNIOR, em 29 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO DE COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.365/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999, c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. FRANCISCA ISABEL DE SOUSA NASCIMENTO, do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS -03, lotada na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.366/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA FRANCINEUDA RODRIGUES ANDRADE, do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS - 03, lotada na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.366/2006-GP-A - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ASSUNÇÃO SILVA RODRIGUES, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.367/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. DÉBORA SOUSA PAIVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.367/2006-GP-A - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido; a Sra. ANA GERÚSIA NASCIMENTO SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.367/2006-GP-B - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sr. LUIS

DERWAL DE SALES JÚNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-01, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.368/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LAUDICÉIA NORONHA XAVIER, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.368/2006-GP-A - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.373/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA MARLUCE CASTRO SOUSA, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS 03, com lotação na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.374/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA LOURENÇO, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS -03, com lotação na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.375/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de

10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. FRANCISCA ISABEL DE SOUSA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS -03, com lotação na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.376/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JARDEL BATISTA MONÇÃO, para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS -03, com lotação na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.377/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999 c/c as resoluções nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000 c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA FRANCINEUDA RODRIGUES ANDRADE, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representada pela simbologia DAS -03, com lotação na Secretaria da Saúde Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.379/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra: LAUDICÉIA NORONHA XAVIER, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.380/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA GERUSIA DO NASCIMENTO SOUSA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.381/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LITCHIA LEMNA PINHEIRO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.382/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA VERUSKA MARTINS DE CARVALHO BASTOS, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.383/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ASSUNÇÃO SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora DAS-7, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.384/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.385/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR - em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 096 , 09 DE JUNHO DE 2006 - Nomeação do Farmacêutico Assistente da Farmácia Popular do Brasil. O Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Nomear para o cargo de Farmacêutico Assistente da Farmácia Popular do Brasil em Sobral: - DELANO DE SOUSA ARAGÃO, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 105, 13 DE JUNHO DE 2006 - Nomeação da Coordenadora da Atenção à Saúde. O Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8,080/90 e a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora da Atenção à Saúde: - JOSIANE ALVES DORNELES. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 284/2006 - S.S.A.S. - SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 20138/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor FRANCISCO ADERSON L. DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista - Matrícula Nº 3975, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, à LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 13 de junho de 1986 à 13 de junho de 1991, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 312/2006-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 19988/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA DE LOURDES RUFINO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3818, lotada na Secretaria. da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 15 de maio de 1985 à 15 de maio de 1990, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ATO Nº 6.369/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Vice-Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6.386/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. MANOEL FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de

junho de 2006. . JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 037/2006/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 1566 - Maria Ariécilia da Silva, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 038/2006 - Modifica transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola - FUNDAE, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas - FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º - Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma delimitada no anexo I desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de junho de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JUNHO DE 2006			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	Esc. Carlos Jereissati	4.923,00
2	Sede	Esc. Raimundo Pimentel Gomes - CAIC	4.228,00
3	Sede	Esc. Netinha Castelo	3.847,00
4	Jordão	Esc. Cel. José Inácio Gomes Parente	3.534,00
5	Sede	Esc. Dinorah Tomás Ramos	3.404,00
6	Sede	Esc. José Parente Prado	2.900,00
7	Sede	Esc. Gerardo Rodrigues Albuquerque	2.767,00
8	Aracatiagu	Esc. Cel. Francisco Aguiar	2.568,00
9	Taperaaba	Esc. Deputado Francisco Monte	2.535,00
10	Sede	Esc. Antenor Napolini	2.516,00
12	Rafael Arruda	Esc. Cel. Vicente AntenorFerreira Gomes	2.452,00
16	Sede	Esc. Mocinha Rodrigues	2.440,00
11	Sede	Esc. Padre Palhano	2.435,00
15	Jalbaras	Esc. Leonilia Gomes Parente	2.391,00
13	Aprazível	Esc. Antonio Custódio de Azevedo	2.382,00
19	Sede	Esc. Osmar de Sá Ponte	2.367,00
17	Sede	Esc. Maria Yedda Félix Frota Mont' Alveme	2.347,00
14	Sede	Esc. Trajano de Medeiros	2.346,00
18	Sede	Esc. Emilio Sendim	2.313,00
21	Sede	Esc. Mariano Rocha	2.167,00
20	Sede	Esc. Ivonir Aguiar Dias	2.155,00
22	Patriarca	Esc. Pery Frota	2.152,00
23	Sede	Esc. Raul Monte	1.759,00
25	Sede	Esc. Paulo Aragão	1.701,00
24	Caracara	Esc. Odete Barroso	1.635,00
26	Patos	Esc. Deliza Lopes	1.590,00
27	Sede	Esc. Maria do Carmo Andrade	1.573,00
28	Bilheira	Esc. Cel. Araújo Chaves	1.427,00
29	Torta	Esc. Elpidio Ribeiro	1.418,00
30	Baracho	Esc. Cel. José Leônicio	1.349,00
31	Bonfim	Esc. José Arimateia Alves	1.326,00
35	Olho D'Agua Pajé	Esc. Massilon Sabóia Albuquerque	1.224,00
32	Sede	Esc. Primeiro de Maio	1.220,00
33	Vassomas	Esc. Frederico Auto Correia	1.220,00
34	Barragem	Esc. Raimundo Santana	1.189,00
36	Sede	Esc. Renato Parente	1.127,00
37	São Francisco	Esc. Jacyrza Mendes de Oliveira	1.076,00
38	Setor I	Esc. Joaquina Barreto Lima	977,00
39	Sede	Esc. Prof. Silvana Machado - SESI	782,00
40	Caioça	Esc. Manoel Marinho	752,00
		TOTAL	84.594,00

PORTARIA 039/2006 - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 2599 - Ana Lúcia Braga de Paula, matrícula 4584 - Maria Alzerina Mesquita Arcanjo e matrícula 1436 - Liduina Maria Rodrigues Linhares, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de junho/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de junho de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 040/2006/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 1503 - Francisca de Sousa Duarte de Araújo = matrícula 8629 - Maria Aureni de Paula Andrade = matrícula 2598 - Ana Lúcia Rodrigues de Sousa = matrícula 8231 - Lúcia de Fátima Costa Gadelha = matrícula 1258 - Francisca Gomes Duarte, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de junho/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de junho de 2006. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Adjunto da Educação.

PORTARIA 041/2006/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, na forma abaixo delineada, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação:

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
1453	Altair Maria Andrade	100,00
648	Edna Maria Lucas Ponteles	100,00
1258	Francisca Gomes Duarte	100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de junho/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de junho de 2006. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Adjunto da Educação.

PORTARIA 042/2006/SEDEC - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transportes, as professoras de matrícula 0626 - Joína Maria do Espírito Santo - R\$ 30,00 = matrícula 1597 - Maria Iracema Parente Menezes - R\$ 20,00 = matrícula 2686 - Elusa Maria Barros - + R\$ 30,00 integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de junho/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de junho de 2006. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Adjunto da Educação..

Portaria Nº 043/2006 - Designa Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos; CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 025 de 16/06/2005, nos artigos 19 e 20; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de vagas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos da zona urbana e rural; CONSIDERANDO o atendimento educacional com qualidade e aproveitamento à clientela potencialmente escolarizável com mais de 15 anos, que ainda não concluiu o ensino fundamental; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos estudos dos alunos egressos dos programas de alfabetização de jovens e adultos. CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a melhoria da formação continuada dos professores da educação de jovens e adultos; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. Maria Neuverina de Albuquerque para coordenar a Equipe de atuação pedagógica do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos. Art. 2º - Designar o Sr. Manoel Ferreira de Souza para gestão financeira, técnica e operacional do Programa, devendo acompanhar o repasse, execução e prestação de contas dos recursos, interagindo com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de junho de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PORTARIA 044/2006/EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de junho/2006, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de junho de 2006. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Adjunto da Educação..

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 044 DE 20 DE JUNHO DE 2006		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	QUANTIDADE
624	Adalgisa Rodrigues Frota	40 hora/extra
626	Joína Maria do Espírito Santo	40 hora/extra
648	Edna Maria Lucas Ponteles	40 hora/extra
1453	Altair Maria Andrade	40 hora/extra
1535	Lúcia Ferreira Arruda da Costa	40 hora/extra
1566	Maria Ariecilia da Silva	40 hora/extra
1597	Maria Iracema Parente Menezes	40 hora/extra
1924	Zeneide Campos de Aguiar	22 hora/extra
2219	Rosa Maria Coelho Lima	20 hora/extra
2652	Caetana J uscilane Bezerra Arruda	40 hora/extra
2686	Elusa Maria Barros	40 hora/extra
2735	Francisco Paiva dos Santos	40 hora/extra
2774	Ieda Maria Menezes Oliveira	20 hora/extra
2831	Maria Alice de Sousa	22 hora/extra
2834	Maria Aldenir Lopes	40 hora/extra
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40 hora/extra
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40 hora/extra
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40 hora/extra
2963	Maria do Carmo Sousa Pereira	40 hora/extra
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	22 hora/extra
3055	Maria Saúde de Sousa Marinho	22 hora/extra
3110	Raimundo Nonato da Silva Costa	40 hora/extra
3155	Tereza de Sousa Frota	40 hora/extra
3172	Ursulina Azevedo Lima	40 hora/extra
3295	Francisco Miranda Sales	35 hora/extra
3327	Luiz Rodrigues Perreira	40 hora/extra
3351	Raimundo Rodrigues Perreira	40 hora/extra
3599	Francisco de Assis Moreno	40 hora/extra
3673	Juracy Maria da Costa Gomes	40 hora/extra
3682	Maria do Socorro Pereira	22 hora/extra
3777	Célia de Sousa Silvino	40 hora/extra
3872	Francisco Luciano de Sousa	40 hora/extra
3985	José Bernardo do Nascimento	40 hora/extra
3990	Paulo Josué Sales	40 hora/extra
7958	Sonia Maria de Sousa Costa	40 hora/extra
8238	Maria Joanice Lino Lima	40 hora/extra
8625	Expedita Alice Nascimento Costa	40 hora/extra
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Perreira	40 hora/extra
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	22 hora/extra
9258	Maria Lucineis Linhares	22 hora/extra
9313	Francisco Jacilândio Aragão	40 hora/extra
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte	40 hora/extra

PORTARIA Nº 291/2006-EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 dezembro de 1992, c/c o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005. RESOLVE: 1º - Conceder 1/3 (um terço) de férias aos professores da Secretaria de Educação na folha de pagamento do mês de junho de 2006. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306/2006 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0867905 de 12 de julho de 2005. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora TEREZINHA LIMA BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula Nº 3858, lotada na Secretaria da Gestão, à LICENÇA ESPECIAL, de 03(três) meses, referente ao quinquênio de Abril de 1993 à Abril de 1998, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2006. RAMIRO CÉSAR DE AULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 308/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 20900/06. RESOLVE: Conceder ao servidor LOURIVAL GERARDO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 8824 - Operador de Computador, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 20 de junho de 2006. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 313/2006-SG - Estabelece expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e; CONSIDERANDO, somente o horário dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2006; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 27/06/06, no horário de 7:30 hs. às 11 :30hs. Art. 2º - Os servidores da Secretaria da Saúde e do SAAE que se encontrarem de plantão nesses dias, terão seus expedientes normais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2006. JOSE GUTEMBERG FROTA RIOS - Secretário Adjunto da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** CARNEIRRII COMERCIAL LTDA., representada pelo Sr. PEDRO PAULO DA SILVA FEITOSA. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 40.910,10 (Quarenta mil, novecentos e dez reais e dez centavos), referentes aos itens nº 06, 16 e 17 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** COMERCIAL DE CEREAIS GLOBAL LTDA., representada pelo Sr. KLÉBER VIANA DE PAULA. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 49.320,88 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), referentes aos itens nº 01, 02, 04, 05, 07, 09, 11, 14 e 18 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. CÉLIO JOSÉ SCIPIÃO DA SILVA. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 32.771,20 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos), referentes ao item nº 12 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** F. R. DISTRIBUIDORA LTDA., representada pelo Sr. ANTÔNIO WASHINGTON FROTA. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 21.133,80 (Vinte e um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos), referentes ao item nº 03 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., representada pelo Sr. JOÃO PAULO EUCLIDES CORDEIRO. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 18.052,80 (Dezoito mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referentes aos itens nº 10 e 15 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** RD COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. GENILSON SAMPAIO PEREIRA. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 881,60 (Oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referentes ao item nº 08 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. **CONTRATADA:** WILTON CORRÊIA LIMA NETO, representada pelo Sr. WILTON CORRÊIA LIMA NETO. **OBJETO:** Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES (PNAC) do Município de Sobral, referente aos meses de junho e agosto do corrente ano. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2006. **VALOR:** R\$ 37.842,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois centavos), referentes ao item nº 13 do Anexo I do Edital. **PRAZO:** 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. **DATA:** 19 de maio de 2006.

EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. **CONTRATADOS:** Maria das V. O Carvalho-ME, Expedito G. Oliveira ME, Benedito Ferreira Jorge-ME., e Atacadão Hiper Frios Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 6300501/2006. **VALOR:** R\$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais) Maria das V. O Carvalho-ME R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais) --Expedito G. Oliveira ME, R\$ 14.094,50 (catorze mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos) Benedito Ferreira Jorge ME, e R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)- Atacadão Hiper Frios Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 30 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. **CONTRATADOS:** Expedito G. Oliveira ME e Atacadão Hiper Frios Ltda., **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES-PNAC, do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 6300502/2006. **VALOR:** R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais)- Expedito G. Oliveira- ME e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)- Atacadão Hiper Frios Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 **DATA:** 30 de maio de 2006.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3280601/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/08/2006, às 9h. **OBJETO:** Alienação de Imóvel de 5.763,20m², localizado na Quadra 09, Lotes nº 14, 15, 16, 19, 20 e 21 do Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Faculdade Tecnológica no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 28/06/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3290601/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/08/2006, às 11h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 3.000m², localizado na Quadra 01, Lotes nº 05, 06 e 07 do Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Empresa de Prestação de Serviços Mecânicos Automobilísticos (Pintura, Funilaria, Serviços Eletrônicos e Hidráulicos, etc.) no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 29/06/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2280601/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/07/2006, às 9h. OBJETO: Locação de Veículos Caminhão, Camioneta e Ônibus destinados à Limpeza Urbana nos Distritos e Sede do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (disponível na internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 28/06/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280601/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/07/2006, às 15h. OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao Programa EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS das Escolas Municipais do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 28/07/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3300601/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/08/2006, às 9h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 2.356,67m², localizado na Quadra 16, Lote nº 01 do Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Empresa Concessionária de Revenda de Motos com Comercialização de Peças, Oficina e Loja de Conveniência, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 29/06/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CNPJ: 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: L. Nunes de Sousa ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 01.633.842/0001-43 - OBJETO: execução de serviço de solda, usinagem, torneamento mecânico, confecção de peças diversas em ferro fundido CONTRATO 0508001/2006 VALOR: R\$ 28.750,00 VIGÊNCIA: 01/06/06 a 30/11/06.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CNPJ: 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: HAPVIDA Assistência Médica Ltda ENDEREÇO: Fortaleza/CE - CNPJ: 63.554.067/0001-98 OBJETO: prorrogação de vigência por um prazo de 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos valores

contratados num percentual de 7% (sete por cento) CONTRATO 027/2004 (2º. Aditivo) VALOR: R\$ 314.645,76 VIGÊNCIA: 01/06/06 a 31/05/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CNPJ: 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Thomaz Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 74.099.623/0001-08 OBJETO: prorrogação de vigência contratual por um prazo de 12 (doze) meses, bem como aumento nos quantitativos, correspondendo a mais 60.000 (sessenta mil) serviços de autenticações de contas de água e esgoto emitidas pelo contratante, na condição de agente arrecadador CONTRATO 082B/2003 (3º Aditivo) VALOR: R\$ 10.200,00 VIGÊNCIA: 01/06/06 a 31/05/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CNPJ: 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: F. C. Assessoria Administrativa e Informática S/C Ltda ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 06.060.496/0001-75 OBJETO: aumento nos quantitativos, correspondendo a mais 84.000 (oitenta e quatro mil) serviços de autenticações de contas de água e esgoto emitidas pelo contratante, na condição de agente arrecadador CONTRATO 0119003/2006 (1º Aditivo) VALOR: R\$ 14.280,00 VIGÊNCIA: 02/05/06 a 18/01/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CNPJ: 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: João do Carmo de Oliveira - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - CNPJ: 11.751.286/0001-53 - OBJETO: aquisição peças e contratação de serviços para manutenção dos equipamentos de coleta de esgoto marcas prominas ref. SLM 080 e SLRC 05 instalados nos veículos caminhões F-14000 (placa HWX-2869) e F-4000 (placa HYQ-6419) CONTRATO NE0407001 e NE0407002 VALOR: R\$ 4.977,57 e R\$ 3.285,00 VIGÊNCIA: 07/04/06 a 06/05/06.

EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICAÇÃO) - Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO da edição do IOM no. 180, de 30/05/06, cujo CONTRATANTE é o Serviço Autônomo de Água Esgoto de Sobral CNPJ: 07.817.778/0001-37 e a CONTRATADA é a Cooperativa dos Trabalhadores de Sobral ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.926.442/0001-14, onde foi escrito "OBJETO: terceirização de pessoal VALOR: R\$ 354.895,20 VIGÊNCIA: 01/03/06 a 28/02/07", leia-se "OBJETO: prorrogação da vigência contratual e aumento de quantitativo referente à prestação de serviços para terceirização das atividades complementares de apoio aos setores administrativo e técnico do SAAE de Sobral VALOR: R\$ 150.345,00 VIGÊNCIA: 01/03/06 a 31/07/06".

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Inexigibilidade 06.01.002/2006 - OBJETO: a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, compreendendo os serviços TC Voice Net e TC 0800 alcance estadual - EMPRESA: Telemar Norte Leste S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79 - FUNDAMENTAÇÃO: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, Lei 9.472/97 combinada com o Decreto 2.534/98 (Plano Geral de Outorgas) e com a Resolução da ANATEL de No. 426/05 - VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO - A Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 17/07/06, às 09:00 h, Processo

Licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 06.28.003/2006, visando a “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para terceirização das atividades complementares e de apoio às atividades dos Setores Administrativo e Técnico do SAAE de Sobral”. Maiores informações e aquisição do Edital no Escritório do SAAE-Sobral à Praça. Duque de Caxias, 517 Centro cep 62.011-300, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h ou pelo fone (88)3611-3419/3451 ou fax (88)3611-5252. A Comissão.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO - A Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 17/07/06, às 15:00 h, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 06.14.002/2006, visando a “aquisição de combustíveis para os veículos do SAAE (óleo diesel e gasolina comum), óleos lubrificantes, graxas e gás GLP”. Maiores informações e aquisição do Edital no Escritório do SAAE-Sobral à Praça. Duque de Caxias, 517 Centro cep 62.011-300, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h ou pelo fone (88)3611-3419/3451 ou fax (88)3611-5252. A Comissão.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO - A Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 18/07/06, às 09:00 h, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 06.14.005/2006, visando a “aquisição de material de ferro fundido (abraçadeiras, colares de tomadas, juntas gibaults, registros de ferro, válvulas de pé, etc)”. Maiores informações e aquisição do Edital no Escritório do SAAE-Sobral à Praça. Duque de Caxias, 517 Centro cep 62.011-300, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h ou pelo fone (88)3611-3419/3451 ou fax (88)3611-5252. A Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - A Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir de 01/08/06 os documentos para pré-qualificação referente a Concorrência Pública 06.28.002/2006, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador. Maiores informações e aquisição do Edital no Escritório do SAAE-Sobral à Praça. Duque de Caxias, 517 Centro Cep. 62.011-300, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h ou pelo fone (88)3611-3419/3451 ou fax (88)3611-5252. A Comissão.

PORTARIA

PORTARIA N. 04/2006 O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 6.057/2006 GP DE 30/01/06, CONSIDERANDO que a servidora Maria Salvelina Marques Lourenço gozará férias no

período de 10/07/06 a 09/08/06, referente ao período aquisitivo de 03/02/2005 a 02/02/2006, RESOLVE: Art. 1º. Designar o Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, matrícula nº 120, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo, no período de 10/07/06 a 09/08/06. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 30 de junho de 2006. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Diretor Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/06, de 02 de maio de 2006 - **Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Empresário Lúcio Monteiro Gadelha.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Empresário Lúcio Monteiro Gadelha, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 07 de junho de 1958, sendo filho de José Ribamar Gadelha Loureiro e de Dulce Monteiro Gadelha, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/06, de 02 de maio de 2006 - **Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Pe. Manoel Valdery da Rocha.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Pe. Manoel Valdery da Rocha, nascido em 31 de dezembro de 1938, em Morrinhos Ceará, filho de João Lourival da Rocha e Maria Edite Soares, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/06, de 02 de maio de 2006 - **Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Cel. PM Francisco Cavalcante de Paula Neto.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Cel. PM Francisco Cavalcante de Paula Neto, nascido em 01 de janeiro de 1961, natural de Fortaleza Ceará, sendo filho de Edgar Gomes Coutinho e Maria Stella C. Coutinho, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/06, de 02 de maio de 2006 - **Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a profª. Adília Enid Fonseca Rocha (Mestra Anísia).** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a Profª. Adília Enid Fonseca Rocha (Mestra Anísia), como reconhecimento do Poder Legislativo Sobralense pela sua relevante contribuição à educação sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/06, de 02 de maio de 2006 - Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a profª. Jacyra Pimentel Gomes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a Profª. Jacyra Pimentel Gomes, como reconhecimento do Poder Legislativo Sobralense pela sua relevante contribuição à educação sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/06, de 02 de maio de 2006 - Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a profª. Tânia Maria Mont'Alverne Capote. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a Profª. Tânia Maria Mont'Alverne Capote, nascida em 12/03/1949, filha do Sr. José Mendes Mont'Alverne e Zilma Cruz de Vasconcelos Mont'Alverne por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: Mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/06, de 02 de maio de 2006 - Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a profª. Maria José dos Santos Ferreira Gomes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, a Profª. Maria José dos Santos Ferreira Gomes, nascida em 31/07/1928, filha do Sr. Manoel Coelho dos Santos e Sra. Ismênia Monteiro de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: Mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183/06, de 02 de maio de 2006 - Outorga o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, ao Profº. Fernando Collet Ibiapina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título Educador Notável Maria Regina da Justa Feijão, ao Profº. Fernando Collet Ibiapina, nascido em 25/11/1960, filho do Sr. Félix Dias Ibiapina e da Sra. Líbera Santina Collet Ibiapina, por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: Homem prestigioso, culto, escrupuloso, proba e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/06, de 22 de maio de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. José Cândido de Oliveira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. José Cândido de Oliveira, casado com a Sra. Lúcia Gonçalves Cândido; natural de Acopiara Ceará; nascido no dia 04 de novembro de 1964; filho do casal: Augustinho Cândido de Oliveira e Anacleto Valerina do Carmo; pelos relevantes serviços prestados para o desenvolvimento de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/06, de 22 de maio de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Luiza Lúcia da Silva Barreto. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Luiza Lúcia da Silva Barreto, natural de Iguatu Ceará, nascida em 08 de abril de 1956, sendo filha do Sr. José de Araújo Barreto e da Sra. Rita da Silva Barreto, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/06, de 22 de maio de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Daniela da Fonseca Costa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Daniela da Fonseca Costa, natural de Camocim Ceará, nascida em 22 de novembro de 1976, sendo filha do Sr. Antonio Carlos Dias Costa e da Sra. Umbelina Oliveira da Fonseca Costa, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/06, de 22 de maio de 2006 - Outorga a Comenda Radialista Onofre Viana ao Sr. Francisco Anastácio Aragão Prado (Dr. Chico Prado).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Radialista Onofre Viana ao Sr. Francisco Anastácio Aragão Prado (Dr. Chico Prado), natural de Sobral Ceará, filho do Sr. José Aragão Prado e da Sra. Francisca Aragão Prado, pelos relevantes serviços prestados a radiofonia de Sobral, onde vem contribuindo de maneira sincera e excepcional para o prestígio, o progresso e a divulgação do município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de maio de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/06, de 12 de Junho de 2006 - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correia Aragão ao sobralense Secretário Adjunto da Secretária da Saúde e Ação Social Dr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem dedicado, prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189 de 12 de junho de 2006 - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. José Klauber Roger Carneiro. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. José Klauber Roger Carneiro, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem dedicado à saúde, prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190 de 12 de junho de 2006 - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Luiz D'Ascensão Moraes de Aquino Júnior. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Luiz D'Ascensão Moraes de Aquino Júnior, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem dedicado à saúde, prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto

Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191 de 12 de junho de 2006 - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao Dr. Gerardo Cristino Filho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão ao neurocirurgião, Dr. Gerardo Cristino Filho, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Homem dedicado à saúde, prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/06, de 12 de Junho de 2006 - Outorga o Diploma Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Dr. Raimundo Nonato Ferreira Aragão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao sobralense Vereador de Fortaleza Ceará Dr. Raimundo Nonato Ferreira Aragão, nascido em 14/02/1958; filho do Sr. José Cavalcante Aragão e Sra. Adalgisa Gomes Ferreira; graduado em Direito Penal, radialista e apresentador de televisão, por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: homem sério, honesto, competente e acima de tudo lutador em defesa dos menos favorecidos. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/06, de 26 de Junho de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Promotor de Justiça Dr. Alexandre de Oliveira Alcântara. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Promotor de Justiça Dr. Alexandre de Oliveira Alcântara, filho natural de Fortaleza-Ce., nascido em 23 de dezembro de 1967, sendo filho de João Alcântara Teixeira e Terezinha Maria de Oliveira Alcântara, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/06, de 26 de Junho de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Revmo. Padre Francisco Júnior Melo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Revmo. Padre Francisco Júnior Melo, natural de Juré Cariré CE., nascido a 08 de junho de 1969, filho de Francisco Félix de Melo e Judite Pinto de Mesquita, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/06, de 26 de Junho de 2006 - Modifica os modelos de Comendas Legislativas em forma de Diploma. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - As Comendas do Poder Legislativo, que são impressas em forma de Diploma, deverão constar obrigatoriamente o nome e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Sobral, e o nome do autor do projeto. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 081/06 de 16 de maio de 2006 - Modifica o Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, passa a vigorar com a seguinte Redação: "Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara realizar-se-á obrigatoriamente no Segundo Sábado de Setembro da Segunda Sessão Legislativa, observando os mesmos critérios de votação do artigo anterior, salvo a posse dos eleitos que será no dia 1º de janeiro da Sessão Legislativa seguinte." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 2006. - FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 082/06 de 13 de junho 2006. - Modifica o § 1º do Art. 6º e o § 2º do Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O § 2º do Art. 29 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte modificação: "§ 2º - No primeiro ano de cada Legislatura, a partir de 1º de janeiro, sob a Presidência do Vereador mais votado, serão realizadas sessões preparatórias para a posse dos Vereadores Diplomados e Eleição da Mesa Diretora da Câmara, com mandato de 02 (dois) anos, obedecendo o rito deste

Regimento Interno, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, inclusive em outra legislatura". Art. 2º - O § 1º do Art. 6º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - As chapas deverão ser registradas com descrição nominal de cada postulante aos cargos e assinadas por no mínimo 05 (cinco) Vereadores (integrantes da chapa). Também poderão assinar Vereadores que apoiem a referida chapa, sendo que, uma vez tendo assinado uma solicitação de registro de chapa, tanto os integrantes, quanto os demais Vereadores que a subscreveram ficam impossibilitados de participar de outra chapa, além de não poderem evidentemente retirar suas assinaturas. O registro poderá ser feito até às 14:00 horas do dia da votação, junto ao Setor Legislativo, que deverá no dia da eleição estar de plantão a partir das 10:00 horas sob pena de crime de responsabilidade". Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, salvo o Art. 1º que entrará em vigor a partir de 1º de outubro, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2006. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO - IFECC

3º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO-IFECC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA. O INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO-IFECC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.564.434/0001-75, com sede à Avenida Dr. Guarany, 981 - Centro, Sobral - CE, neste ato representado por seu presidente Pedro Ribeiro da Silva, que resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral - CE, neste ato representada por seu Reitor Prof. José Teodoro Soares, o adiante especificado: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a Doação de Equipamentos de Informática no valor de R\$ 17.190,04 (Dezessete mil cento e noventa reais e quatro centavos), conforme Anexo I deste Termo, por parte do IFECC à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte físico para um melhor funcionamento da Instituição UVA. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IFECC para a UVA de Equipamentos de Informática, constantes do Anexo I deste Termo. CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA - Aceita a Instituição UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes os bens especificados no Anexo I. E por assim haverem acordado, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos legais efeitos. Sobral-Ceará, 15 de fevereiro de 2006. JOSÉ TEODORO SOARES Reitor PEDRO RIBEIRO DA SILVA Presidente do IFECC.

Anexo I a que se refere o termo de doação nº 03 do IFECC / UVA		
O Instituto Frota de Educação, Cultura e Comunicação - IFEC transfere por instrumento de doação definitivo e com a devida aquiescência da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, os equipamentos abaixo relacionados:		
Item	Especificações	Qtd.
01	Processador Intel Pentium 4240 Mhz 1 MB 533 Box	06
02	PMP4ASSUS800 - MX (DDR-PCI/AGP/USB/SVR)	06
03	HD 120 Gb 7200 RPM - IDE. Sangung	06
04	Memória 512 Mb DDR - PC 3200 - 400 Mhz	06
05	GAB. TOR 4x ATX - 450 W 02-8181 C/ USB 2.0 Duto	06
06	Teclado PS/2 GELODUTO 09-8181	06
07	Mouse PS/2 COM SCROLLING. GFLO DUTO-8181	06
08	Monitor 15" CRT 591V Sansung Gelo	06
09	Caixa de Som Gelo - Duto 8181 (Par)	06
10	Drive 3,5 Polegadas Sony MPF 920	06
11	Gravadora de CD Sony 52/32/52 Crx - 230 E	06
12	No Braeak 385 Va Stay 700 - Microsol BIV / 110	06
13	Impressora a Jato de Tinta HP 3845 (18/14 Fp/USB/27/28)	05
14	Impressora Laser HP 2600 N color	01

4º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO-IFECC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA. O INSTITUTO FROTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO-IFECC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.564.434/0001-75, com sede à Avenida Dr. Guarany, 981 - Centro, Sobral - CE, neste ato representado por seu presidente Pedro Ribeiro da Silva, que resolve DOAR sem quaisquer ônus para a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU-UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Av. da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral - CE, neste ato representada por seu Reitor Prof. José Teodoro Soares, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a Doação de Peças de Reposição de Aparelhos de Ar Condicionado no valor de R\$ 14.871,00 (Quatorze mil e oitocentos e setenta e hum reais), conforme Anexo I deste Termo, por parte do IFECC à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte físico para um melhor funcionamento da Instituição UVA. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IFECC para a UVA de Peças de Reposição de Aparelhos de Ar Condicionado, constantes do Anexo I deste Termo. **CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a Instituição UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes os bens especificados no Anexo I. E por assim haverem acordado, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produzam seus jurídicos legais efeitos. Sobral-Ceará, 15 de fevereiro de 2006. JOSÉ TEODORO SOARES Reitor PEDRO RIBEIRO DA SILVA - Presidente do IFECC.

Anexo I a que se refere o termo de doação nº 04 do IFECC / UVA		
O Instituto Frota de Educação, Cultura e Comunicação - IFEC transfere por instrumento de doação definitivo e com a devida aquiescência da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, os equipamentos abaixo relacionados:		
Item	Especificações	Qtd.
01	Compresso de 21000 btus	05
02	Compressor de 18000 btus	06
03	Compressor de 12000 btus	02
04	Compressor de 10000 btus	02
05	Compressor de 75000 btus	05
06	Ventilador de 1/8	08
07	Chave seletora termostática	05
08	Chave pulsar	05
09	Gás Freon R/22	03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - Auro Lemos Peixoto Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos de uma Ação de Usucapião requerida por FRANCISCO AIRTON VASCONCELOS e sua mulher KARLA FEITOSA XIMENES VASCONCELOS, brasileiros, casados, ele médico, ela médica, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza, na Av. 13 de maio, Nº 1806, Bairro de Fátima, pleiteando o domínio dos imóveis adiante descritos: "Uma fazenda denominada Rancho II, localizada no Município de Sobral, composta de duas partes, com as seguintes medidas e confrontações: I parte - limitando-se ao norte com o Rio Acaraú, medindo uma distância de 340,67 metros; ao sul com a estrada de acesso ao povoado de Marrecas, medindo uma distância de 493,68 metros; ao leste com terras de propriedade do Sr. José Salvador Pedrosa, medindo uma distancia de 726,26 metros e ao oeste com a terra de propriedade do Sr. Jocely Dantas de Andrade Torres, medindo uma distância de 713,97 metros, tendo assim uma área de 30,02 ha. 2ª - Parte - continua do outro lado da estrada de acesso ao povoado de Marrecas que também limita-se ao norte com a distância de 493,86 metros; ao sul com as terras do Sr. Idelfonso Elcio Mendes Carneiro, medindo uma distância de 486,29 metros ao leste com terras de Sr. José Salvador Pedrosa medindo uma distância de 2.227,91 metros e ao oeste com as terras do Sr. Jocely Dantas de Andrade Torres medindo uma distância de 2.228,07 metros, tendo uma área de 107,55 ha, perfazendo as duas partes juntas, uma área total de 137,57 ha". "Uma fazenda denominada Rancho III, localizada no município de Sobral, no Estado do Ceará, com as seguintes medidas e confrontações, limitando-se ao norte com a estrada que da acesso ao povoado de Marrecas, medindo uma distância de 412,29 metros; ao sul com as terras de propriedade do Sr. Idelfonso Elcio Mendes Carneiro, medindo 304,79 metros; ao leste com as terras de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Freitas da Frota, medindo uma distância de 1. 600, 47 metros e ao oeste com as terras de propriedade do Sr. Jose Salvador Pedrosa. medindo uma distância de 1954,33 metros, com área total de 55.665,80 M2, equivalente a 52,35 ha, ficando por este Edital, CITADOS todos os interessados ausentes e não sabidos, para no prazo de quinze (15) dias manifestarem interesse no feito, apresentarem contestação ou acompanhar a ação em seus trâmites legais, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente. Ordenou o MM. Juiz a expedição do presente, que vai publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, 27 de abril de 2006. Eu, ERMESON MARQUES COELHO, Estagiário de Direito, digitei, e eu, Diretora de Secretaria - subscrevi. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA - Juiz de Direito.

45^a ExpoNORTE

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA ZONA NORTE DO CEARÁ

XXIII EXPOSIÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS

TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DA AGROPECUÁRIA

- Exposição de Animais.
- Feira Agropecuária.
- 4º Leilão Fazenda Misterioso e convidados
dia 08 de Julho 2006 às 16 h no Kart Clube.
- Julgamento de Animais.
- Artesanato.
- Festas:
 - 02/07 - Felipão, Forro Moral e Mazenir
 - 03/07 - Mazenir
 - 04/07 - Aniversário de Sobral
 - 05/07 - Gatinha Manhosa (Berg Rabelo) e Mazenir
 - 06/07 - Limão com Mel e Mazenir
 - 07/07 - Forró Balancear e Mazenir
 - 08/07 - Luizinho de Irauçuba e Mazenir



02 a 09 de Junho de 2006
Parque de Exposição - Sobral-CE

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida.”